



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL INTERINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Maria da Conceição Lopes de Souza Santos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO

INSTITUCIONAL

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E

INSTITUCIONAIS

Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E

DE DIREITOS HUMANOS

Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE

Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA

Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE

JUSTIÇA

Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

OUVIDORIA

Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL

Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS

Inês da Matta Andreiulolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS

Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL

(Vago)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS

Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL

Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	2
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	3
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS.....	3
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	3
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	5
• CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	5

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 02.06.2020

Designa a Promotora de Justiça **ROBERTA GOMES DA SILVA JORIO** para atuar junto à Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, nos dias 30 e 31 de maio de 2020.

Designa a Promotora de Justiça **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** para atuar na Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói, no período de 01 a 05 de junho de 2020, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 02.06.2020

Processo nº MP-2020.00239699 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00239692 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00338579 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 02.06.2020



Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **ROSA MARIA GARCIA LOPES**, matrícula nº 5176, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Niterói, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 23 de março de 2020, que a designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0008426.2020-85).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **STHEFANY CAROLINE TITO ALCANTARA XIMENES**, matrícula nº 8820, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 2020, que a designou para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0008534.2020-79).

Faz cessar, com eficácia a contar de 05 de maio de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2011, que designou **MARCELO DOS SANTOS LATTO**, matrícula nº 8003524, para exercer, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Auxiliar de Supervisão (Processo SEI nº 20.22.0001.0008557.2020-40).

■ DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 02.06.2020

Processo nº MP-2020.00357952 (Requerente: Rosane Teles Dante - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

Processo nº MP-2020.00319900 (Requerente: Rosane Teles Dante - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

Processo nº MP-2019.00811026 (Requerente: Ana Claudia Pereira Teixeira de Melo - Cargo: Técnico do Ministério Público – Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) – Defiro a averbação de 297 dias de contribuição, para fins de aposentadoria, dos quais 205 dias de serviço, para fins de adicional por tempo de serviço e disponibilidade.

■ SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

■ DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

DE 02.06.2020

Processo SEI nº 20.22.0001.0005483.2020-06 (Assunto: Recurso administrativo no âmbito do Pregão Eletrônico nº 24/2020 - Recorrente: Mobieq Mobiliário e Equipamentos Ltda.) - Acolho o parecer da d. Assessoria Jurídica, em cujos termos NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela recorrente.

■ DESPACHO DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL

DE 01.06.2020

Processo SEI! nº 20.22.0001.0007193.2020-08 (procedimento MPRJ nº 2020.00244875) (Assunto: Instauração de Inquérito Administrativo) – Determino a instauração de Inquérito Administrativo, para apurar a ocorrência, em tese, de infração disciplinar por parte de servidor do Ministério Público.

■ DESPACHO DO ASSESSOR DA SECRETARIA-GERAL

DE 02.06.2020

Processo SEI! nº 20.22.0001.0008622.2020-31 (MPRJ nº 2017.00722765) (Assunto: Sindicância – Advogado: Luiz Adriano Ritter Pinto Coelho, OAB/RJ 113.584) – Aplico à sindicada a sanção de **ADVERTÊNCIA**, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 39, V, VII e VIII, do Decreto-Lei Estadual nº 220/75, em razão das falhas no processamento dos expedientes relacionados da portaria inaugural.



I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL

DE 27.05.2020

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2018.00253937 (Assunto: Análise da Constitucionalidade da Lei Complementar nº 221/2018 e das Leis nºs 1.570/2018 e 1.571/2018, todas do Município de Belford Roxo) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

DE 28.05.2020

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00331628 (Assunto: Análise da Constitucionalidade do Decreto nº 4.640/2020, do Município de Vassouras) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência recomendado.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00343612 (Assunto: Análise da Constitucionalidade da Lei Municipal nº 1.422/2007 e do Decreto regulamentador nº 4.452/2015, ambos do Município de Paty do Alferes) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

DE 01.06.2020

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00301209 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2015.00285964 (Assunto: Análise da Constitucionalidade da Lei nº 999/2013, do Município de Armação dos Búzios) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00309161 (Assunto: Análise da Constitucionalidade da Lei Complementar nº 159/2012, do Município de Teresópolis) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2018.00955013 (Assunto: Análise da Constitucionalidade da Lei nº 2.826/2017, do Município de Barra do Piraí) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2019.00295146 e apenso 2019.00312331 (Assunto: Análise da Constitucionalidade da Lei nº 8.272/2018, do Estado do Rio de Janeiro) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 30.05.2020

Processo do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal nº MP-2020.00324436 (Origem: Notícia Anônima) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

I PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

I EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2020.



Processo Administrativo MPRJ nº 2019.01240175.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0006754.2020-27.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Cooperação para utilização de processo de mediação e outros instrumentos não adversariais de resolução de conflitos.

FUNDAMENTO: Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta meses).

DATA: 18.05.2020.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado JAIR DIAS DA SILVA NETO, identidade nº 30721977-4, CPF nº 199.542.377-71, que, nos autos do Procedimento nº 0008119-43.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO COUTINHO, identidade nº 26826945-3, que, nos autos do Procedimento nº 0008119-43.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado NICOLAS SANTOS DE OLIVEIRA, identidade nº 32161806-8, CPF nº 188.060.687-92, que, nos autos do Procedimento nº 0008119-43.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Porciúncula, vem COMUNICAR ao investigado STOCHKOV DO NASCIMENTO SOARES, identidade nº 23609495-9, CPF nº 163.394.387-92, que, nos autos do Procedimento nº 139-00133/2016, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Junto à 34ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado JOÃO PEDRO DANTAS CORREIA, identidade nº 299847731 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 04031/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 2 de junho de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2020**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0005483.2020-06

OBJETO: Aquisição de cadeiras de auditório com prancheta.

Adjudicatária: Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI-EPP

Valor unitário: R\$ 288,00.

Endereço na Internet: www.mprj.mp.br

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 01/06/2020:

a. Conselheiro(a) **MARCELO DALTRÔ LEITE**:

1. Processo nº 2020.00222932 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPosta IRREGULARIDADE NO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE ASSITENTE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: NULO SÉRGIO AMARO FILHO - OAB/MG 135819).

b. Conselheiro(a) **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**:

1. Processo nº 2020.00348262 (Processamento virtual) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, TOMADO NOS AUTOS DO PROCESSO MPRJ Nº 2016.01281089, EM CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019 (ADV.: SÉRGIO DE REGINA - OAB/RJ 57887).

Em 02/06/2020:

a. Conselheiro(a) **LILIAN MOREIRA PINHO**:

1. Processo nº 2020.00362177 (Processamento virtual) - PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00508786, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18.

b. Conselheiro(a) **ANNA MARIA DI MASI**:

1. Processo nº 2020.00362178 (Processamento virtual) - PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00805802, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18.

c. Conselheiro(a) **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**:

1. Processo nº 2020.00363935 (Processamento virtual) - PROTOCOLO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01316384, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18.